



Bruxelas, 17 de junho de 2019
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2019/0135(NLE)**

**10326/19
ADD 1**

**JAI 696
DROIPEN 103
COPEN 278
COSCE 10**

NOTA PONTO "A"

de:	Presidência
para:	Conselho
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito da reunião plenária do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) ou no Comité de Ministros do Conselho da Europa, no que diz respeito à decisão de concessão do estatuto de observador no GRECO à União - Declarações

Declaração da Irlanda:

"A Irlanda regista que, menos de três meses após a apresentação da proposta de decisão em apreço ao Conselho, se pretende que este tome uma decisão que autorize a participação da UE no GRECO, na qualidade de observadora.

Uma vez que se trata de circunstâncias excepcionais, a Irlanda, ciente da importância da decisão do Conselho proposta e reconhecendo a necessidade de possibilitar a sua rápida adoção, não insistirá, neste caso, no seu direito de dispor de três meses para exercer a opção de notificar o presidente do Conselho do seu desejo de participar na adoção e na aplicação da decisão do Conselho, nos termos do disposto no artigo 3.º do Protocolo (n.º 21) relativo à posição do Reino Unido e da Irlanda em relação ao espaço de liberdade, segurança e justiça, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia."

Declaração conjunta do Reino Unido e da Irlanda:

"O Reino Unido e a Irlanda têm uma posição especial ao abrigo do Protocolo n.º 21 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. O artigo 3.º do Protocolo n.º 21 estatui que o Reino Unido e a Irlanda dispõem de um prazo de três meses para decidir se desejam ou não participar numa dada medida. Esse protocolo aplica-se à decisão do Conselho proposta. O Governo do Reino Unido assinala a importância do controlo exercido pelo seu Parlamento. O Reino Unido lamenta que não lhe tenha sido integralmente concedido o prazo de três meses previsto nos Tratados para tomar a decisão de participar ou não nesta medida. Por conseguinte, o Reino Unido não participa na adoção da decisão do Conselho e não fica a ela vinculado.
